



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROTOCOLO 040

Recebi o Presente Documento Cambará-PR, 18 de novembro de 2003.

As 900 horas.

Ofício Nº 320/2003

Em 20 / 11 / 2003

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

AS COMISSÕES

Em 24 / 11 / 2003

Rubens

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 28/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia p/ Sessão

Em 24 / 11 / 2003

Rubens

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº0028/2003

Adicional Suplementar.

SÚMULA_ :Dispõe sobre Abertura de Crédito

À Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite R\$1.130.000,00 (Um milhão cento e trinta mil reais), assim discriminado :

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.03032-005 - Manutenção do Depart. de Recursos Humanos	
3190.00.00 - Aplicações Diretas.....	130.000,00
-0-	
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.05022-009 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.00.00 - Aplicações Diretas	70.000,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.05011-004 - Construção e Ampliação de Escolas	
4490.00.00 - Aplicações Diretas.....	30.000,00
-0-	
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
06.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.06022-011 - Manutenção do Departamento de Saúde	
3190.00.00 - Aplicações Diretas.....	50.000,00
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....	200.000,00
-0-	
06.02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.06032-012 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3350.00.00 - Transf.Inst.Privadas Sem Fins Lucrativos	50.000,00
-0-	
08.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV.URBANO E OBRAS	
08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.08011-010 - Construção de Casas Populares	
4490.00.00 - Aplicações Diretas.....	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

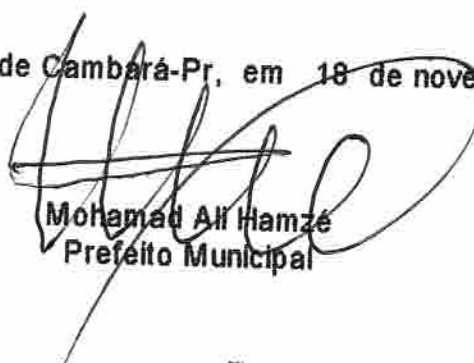
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

08.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
26..122.08052-017 - Manutenção do Departamento de Transporte		
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....	80.000,00	
15.452.08071-014 -Ampliação ,Melhoria, Cons.Vias Públicas		
4490.00.00 - Aplicações Diretas.....	50.000,00	
04.122.08132-020 -Manutenção Dep.Serviços Urbanos		
3190.00.00 - Aplicações Diretas.....	220.000,00	
3390.00.00 - Aplicações Diretas.....	100.000,00	
Total Geral	1.130.000,00	

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** , verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-Pr, em 18 de novembro de 2003.


Mohamed Ali Hamzé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

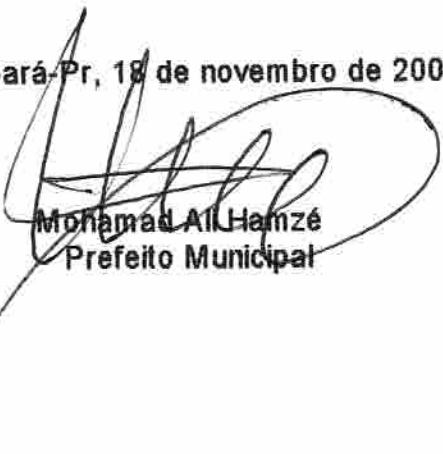
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (043) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº028/2003, no valor de R\$1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais), foi elaborado, tendo em vista a necessidade de Suplementação de verbas para lançamentos de : Vencimentos , Encargos Sociais, combustíveis e lubrificantes, água, Luz, médicos e Obras de Construção de Escolas e Casas Populares e outras despesas do município.

Cambará-Pr, 18 de novembro de 2003


Mohammad Ali Hamzé
Prefeito Municipal